**ATO DO ADMINISTRADOR DO**
**SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 56.973.368/0001-90**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), na qualidade de prestador de serviços essenciais do **SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 56.973.368/0001-90 ("Fundo"), serve-se da presente para:

**1.** Retificar a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizado no dia 27 de fevereiro de 2025 ("AGC"), no qual por equivoco constou na data, hora e local o mês equivocado, sendo este ajustado no presente ato para 27 de fevereiro de 2025, passando a constar: "1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 11h00min, por meio eletrônico."

**2.** Aprovar a alteração do Suplemento, para atender a solicitação da B3, e prever:
a) A inclusão da quantidade máxima de cotas que poderá ser emitida;
b) A retirada da seguinte menção: "Uma vez atingido o Montante Mínimo" do "procedimento de distribuição, vez que a oferta não apresenta mínimo;
c) A inclusão expressa do público alvo do fundo.
*d)* A alteração de que o procedimento de subscrição e integralização de cotas do suplemento da oferta se dará pelo sistema MDA;
e) A consolidação das alterações anteriores nos termos do ANEXO I;

**3.** Ratificar as demais aprovações realizadas na AGC, que passará a viger na forma consolidada do Anexo I ao presente instrumento.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

_____
**BANCO DAYCOVAL S.A.**

**ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR DO**

**SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 56.973.368/0001-90**

("Fundo")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 11h00min, por meio eletrônico.

**2) CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

**3) PRESENÇA:** Presentes cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes da Administrador.

**4) MESA:** Sra. Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Jose Alexandre Gregorio da Silvapara secretariar os trabalhos.

**5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas ("Segunda Emissão"), a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Segunda Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento.

**6) DELIBERAÇÕES**: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas presentes à Assembleia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

**I.** A realização da Segunda Emissão, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Segunda Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento, passando este a integrar o Regulamento.

Por fim, os Cotistas se declaram cientes e autorizam o Administrador e o Gestor a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Oferta, nos termos ora aprovados.

**7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(i)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(ii)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**Lia Pedace**
Presidente

**Jose Alexandre Gregorio da Silva**
Secretário

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador

**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS DO**
**SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 56.973.368/0001-90**

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 2ª (segunda) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

| | |
|---|---|
| **Número da Emissão** | 2ª Emissão. |
| **Montante Total da Oferta** | Até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) |
| **Quantidade de Cotas** | Até 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de cotas |
| **Valor Unitário de Emissão** | R$ 1,00 (um real) cada cota. |
| **Montante Mínimo de Subscrição** | Não aplicável. |
| **Procedimento de Distribuição** | A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 (“Oferta”). O Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento. |
| **Público-Alvo** | Destinada aos Cotistas do Fundo, ou seja, Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, incluindo, mas não se limitando, as entidades fechadas de previdência complementar, que estão sujeitas à observância das diretrizes dispostas na Resolução CMN 4.994. |
| **Forma de Integralização das Cotas** | Em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, observado o disposto no anexo do Regulamento do Fundo. As Cotas serão subscritas utilizando-se (i) os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, se aplicável (ii) os procedimentos do sistema MDA, administrado pela B3. |
| **Coordenador da Oferta** | Banco Daycoval S.A. |